



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000069/2023**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (Centro
de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos) E
ELOVERDE AMBIENTAL
LTDA. QUE TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E
APLICAÇÃO DO REAJUSTE
CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **ELOVERDE AMBIENTAL LTDA.**, situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, CEP 89216-215, Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.830.445/0001-67, daqui por diante, Denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **ANDRÉ FELIPE FRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 052.739.529-30, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.301 expedida pela SSP/SC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000069/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, cujo objeto é contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para implantação do Software de Sistema de Gestão Ambiental para atendimento de requisitos do Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001, para suprir as necessidades ambientais com vistas a obter um conjunto de procedimentos de gestão ambiental para controlar e diminuir os impactos ambientais gerados pelo Instituto Vital Brazil, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como a aplicação do reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona, §9º do Contrato, e no artigo 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses com vigência de **21/08/2025 a 20/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **7,021170 %** com base no **IGP-M** incidente sobre os custos decorrentes do contrato, em razão da Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato nº 012/2023, compreendendo o período aquisitivo de **junho/2024 a maio/2025**, aplicado no exercício de 2025, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho:2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 26.969,33 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) anual**, a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em **R\$ 2.247,44 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, diretamente na conta corrente de nº 0432156-1 e agência nº 0358 de titularidade da **CONTRATADA** junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 26.969,33 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) anual**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de complemento da garantia contratual com prazo de validade de **21/08/2025 a 20/08/2026**, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16, mantendo-se as demais condições previstas no Contrato nº 012/2023 relativas à garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 012/2023 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de agosto de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

ELOVERDE AMBIENTAL LTDA.

Sr. ANDRÉ FELIPE FRAGA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe Fraga, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 14/08/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 14/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 15/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 15/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106775301** e o código CRC **31B534A0**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: